

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 0025/93 - DE 24.05.93.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de  
Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso  
das atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte lei:

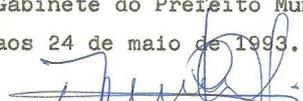
**Art. 1º** - Ficam homologados os decretos do Po-  
der Executivo Municipal números 005/93,008/93,010/93,013/93,015/93 ,  
017/93, 020/93,023/93,025/93,027/93,028/93,032/93,034/93,035/93,039/93,  
047/93,048/93,e 050/93, que dispõe sobre a contratação de pessoal em  
caráter temporário por excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Os vencimentos pagos a maior, em fun-  
ção de erro no enquadramento dos servidores nomeados pelos decretos  
relacionados no artigo anterior, são considerados como abonos, não se  
incorporando para qualquer efeito legal.

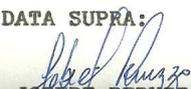
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 11 de ja-  
neiro de 1993.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em cntrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 24 de maio de 1993.

  
DELCI ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
JOABERT PERUZZO